OS PROCESSOS EDUCATIVOS SOCIAIS NA AMÉRICA LATINA: REFLEXÕES SOBRE AS LEGISLAÇÕES EDUCACIONAIS (ANÁLISE 2).

Hugo Francisco Garcia Pinheiro de Oliveira (PROVIC), Érico Ribas Machado, hugo-garcia_10@live.com, ericormachado@gmail.com.br.

Universidade Estadual de Ponta Grossa/ Departamento de Educação.

Educação, Planejamento e Avaliação e Política Educacional.

Palavras-chave: Educação Social, Pedagogia Social, Educação Comparada.

Resumo
Este trabalho faz parte de uma pesquisa continuada, que busca analisar os processos educativos sociais na América Latina. Investigar como a Educação Social em diferentes contextos aparece nas legislações sobre Educação nos países Latino – Americanos, em específico nos países da Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana e El Salvador. Esta pesquisa verificou termos anteriormente encontrados nas leis referentes a educação de cada país, pois se trata de uma pesquisa continuada, como metodologia a Educação Comparada.

Introdução

Este trabalho analisa leis de educação de nove países Latinos americanos em busca de termos referentes a Educação Social/ Pedagogia Social. O trabalho faz parte de uma pesquisa continuada, segunda parte de um trabalho de iniciação científica, onde analiso termos encontrados pela pesquisadora PACHECO, M1 . na parte inicial da pesquisa. O uso da Educação Comparada faço uma relação com uma citação do Professor Érico Ribas Machado; “É interessante e demasiante complexo compreender o que leva a Pedagogia Social a surgir em países com tradições culturais e educacionais tão distintas” (Ribas Machado, 2014). As práticas sociais constituídas por meio das relações humanas produzem elementos culturais que demarcam a identidade de cada povo, essa relação inspira e direciona a existência das práticas educativas que acontecem em diversos espaços de convivência entre os sujeitos. Esses elementos são considerados nessa proposta que relaciona a pesquisa continuada que busca compreender como as discussões sobre educação em diversos espaços é estruturada nos países latino-americanos. Nossa pesquisa não busca debater os conceitos de Educação Social e Pedagogia Social, mas sim buscar termos referentes nas leis de educação dos países apresentados.

Materiais e Métodos

Esta pesquisa é documental, em que analisamos as constituições dos países anteriormente citados em buscar de novos termos que possam ter sido esquecidos ou adicionados nas constituições posteriormente a primeira parte da desta pesquisa continuada. Buscamos nas constituições termos referentes a Educação Social, Pedagogia Social. Ao encontrar um possível termo que poderia ser destacado analisávamos o contexto da lei e pesquisávamos para entender se o termo realmente era do campo desejado. O trecho final desta etapa era a atualização da tabela com os termos encontrados, onde organizamos em uma tabela final com os dados da pesquisa anterior e com o resultado da atual.

Resultados e Discussão

Nossa pesquisa não busca debater os conceitos de Educação Social e Pedagogia Social, mas sim buscar termos referentes nas leis de educação dos países apresentados. Na parte inicial da minha pesquisa, busquei analisar as leis de educação em que a PACHECO fundamentou sua procura. Utilizei os mesmos sítios apresentados pela pesquisadora, houve porém dois deles que não se encontravam ativos, estes tive que realizar a substituição, porém a todo momento utilizando sítios de organizações grandes, estatais ou de organizações ligadas aos estados. O primeiro sítio que não se encontrava ativo foi o da Guatemala, onde a "Ley de Educacion Nacional" não estava disponível pelo "link" publicado, encontrei esta lei no sítio da Organização dos Estados Americanos (OEA). O segundo sítio que não estava ativo foi o da Nicarágua, as nenhum sítio do governo foi localizado em atividade com a Ley general de educación, assim tive que utilizar o sítio da Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI).

O México foi o primeiro país investigado, onde encontrei três termos, além dos anteriores. Esses termos foram adicionados aos anteriores, seguidos do artigo que se encontra na legislação. Os termos que foram encontrados são: "Educación Comunitaria", "La educación para adultos" e "educación especial". O país seguinte a ser analisado foi o Panamá, onde encontrei dois termos que foram adicionados aos anteriores, "sólida formación em opciones específicas" e "educación permanente". Ressaltando que todas as adições estão acompanhadas de sua localização em suas leis de educação respectivas. O terceiro país a ser investigado foi o Paraguai, neste o único termo encontrado que poderia ser adicionado é o termo "orientación social".

No caso da investigação do Peru, encontrei no Art. 36, da "Ley General De Educacion," os termos "educación escolarizada e No escolarizada", no caso havia um capítulo específico destinado à "educação comunitária". O país seguinte a ser investigado foi El Salvador e apresentou o termo que foi adicionado aos anteriores, "Educación de Adultos". No caso da Guatemala, a fonte utilizada foi o site da Organização dos Estados Americanos (OEA) para ter acesso à lei de educação, neste caso em especial, encontrei apenas os termos já apresentados pela Pacheco. A investigação em Honduras também não resultou para novos termos, apenas os já referidos pela companheira Milena.

O Oitavo país a ser investigado foi a Nicarágua, esta que também houve problemas com os sítios de acesso utilizados pela Milena, não obtive sucesso em encontrar sítios do governo, utilizei então no sítio da OEI. Encontrei dois termos, são eles: "Educación de adultos educación" e "basica especial". A revisão dos termos da República Dominicana, assim como Honduras e Guatemala, não surgiram novos termos.

Conclusões

Após todo o processo relatado no capítulo anterior chagamos em uma tabela com novos termos:

TABELA FINAL:

MÉXICO Lei Geral da Educação – 13 de julho de 1993;	PANAMÁ Lei Orgânica da Educação- N. 34 de 1995	PARAGUAI Lei N° 1.264/98 Geral da Educação.	PERU Lei Geral da Educação N. 28044.	EL SALVADOR Lei Geral da Educação – Decreto n. 917

Educación no Escolarizada; Educación mista, *educación comunitaria (Artículo 33 inciso VII) *La educación para adultos (Artículo 43) *educación especial (Artículo 41)	Modalidades Formales; Modalidade No Formales; Educación no regular; Educación regular,	Educación no formal; Formación laboral; Formación acadêmica; Formación en materias conducentes a la validación de niveles y grados. *orientación social vocacional *laboral y profesional (Artículo 125-C)	Educación Comunitaria; *La Educación no escolarizada (Artículo 36 – A)	Educación No Formal; Educación permanente; Participación comunitaria. *Educación de Adultos *educación no formal tendientes a la capacitación laboral (Art. 28)

Parte 2 da Tabela Final:

GUATEMALA Lei da Educação NacionalDecreto n. 12-91	HONDURAS Lei Fundamental da Educação- Decreto N° 131 11 de Enero de 1982	NICARÁGUA Lei Geral da Educação Lei n. 582 aprovada em 22 de maio de 2006	REPÚBLICA DOMINICANA Lei Geral da Educação Lei n. 66-97.
Educación Extraescolar o Paralela	La Educación No Formal compreende: 1) Educación Inicial; 2) Formación técnico professional; 3) Educación vocacional; y; 4) Educación para la satisfacción de las necesidades básicas.	El Subsistema de la Educación Extraescolar está conformado por la Educación No Formal y la Educación Informal. *Educación de adultos (art. 23-B)	La Educación no formal; La educación informal. *Educación vocacional laboral (art.54)

Agradecimentos

Agradeço primeiramente a minha família, por todo amor, carinho e suporte que me possibilitou realizar esta pesquisa.
Agradeço ao Professor Doutor Érico Ribas Machado, por todo apoio e atenção dedicados nesta pesquisa.

Referências

EL SALVADOR. Ley n. 917/1996. Ley General de Educación. Asamblea Legislativa. Disponível em: (http://www.asamblea.gob.sv/eparlamento/indicelegislativo/buscador-de-documentos-legislativos/ley-general-de-educacion). Acesso em: 03/05/2018.
GUATEMALA, Ley n. 12/91. Ley de Educación Nacional. Congresso de la Reública de la Guatemala. Disponível em: . Acesso em:28/06/2018 .
GARCIA GARRIDO, José L. Fundamentos de Educación Comparada. Madri: Dikynson, 1986.
HONDURAS, Ley n. 131/1982. Constituición de La República de Honduras. Assemblea Nacional Constituyente. Disponível em: (https://www.se.gob.hn/media/files/leyes/LC_BTf7DGE.pdf) . Acesso em: 28/06/2018.

MACHADO, Érico Ribas. O desenvolvimento da Pedagogia Social sob a perspectiva comparada: o estágio atual no Brasil e na Espanha. 2014, 296 f. Tese(Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.
MACHADO, Érico Ribas. A constituição da Pedagogia Social na realidade educacional brasileira. 2010, 242 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.
MAINARDES, J. Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. Educação & Sociedade, Campinas, v. 27, n. 94, p. 47- 69, jan-abr. 2006.
MÉXICO. Ley 1993. Ley General de Educación. Congreso de los Estados Unidos Mexicanos. Disponível em: (https://www.sep.gob.mx/work/models/sep1/Resource/558c2c24-0b12-4676-ad90-8ab78086b184/ley_general_educacion.pdf) . Acesso em: 28/06/2018.
NICARÁGUA. Ley n. 582/2006. Ley General de Educación. Asamblea Nacional de la República de Nicaragua. Disponível em: (http://www.oei.es/historico/quipu/nicaragua/Ley_Educ_582.pdf) Acesso em: 28/06/2018.
O desenvolvimento da Pedagogia Social sob a perspectiva comparada: o estágio atual no Brasil e Espanha. 2014. Tese (Doutorado) - Universidade de São Paulo. Faculdade de Educação. São Paulo, 2014.
PANAMÁ. Ley n. 34/1995. Ley Organica de Educación. Assemblea Legislativa. 8 Disponível em: (http://docs.panama.justia.com/federales/leyes/34-de-1995-jul-11-1995.pdf). Acesso em: 28/06/2018.
PARAGUAI. Ley n.1264/98. Ley General de Educación. Congreso de la Nacion Paraguaya. Disponível em: (http://www.une.edu.py/web/images/pdf/Ley1264.PDF) . Acesso em: 28/06/2018.
PERU, Ley n. 28044/2003. Ley General de Educacion. Congreso de la República. Disponível em: (http://www.minedu.gob.pe/p/ley_general_de_educacion_28044.pdf). Acesso em: 28/06/2018.
REPÚBLICA DOMINICANA. Ley n. 66/97. Ley General de Educación. Disponível em: (https://www.dol.gov/ilab/submissions/pdf/20100408-12.pdf). Acesso em:28/06/2018.
ROUQUIÉ, Alain. O extremo ocidente. Introdução à América Latina. São Paulo: EDUSP, 1991.
SHIROMA, Eneida; CAMPOS, Roselane Fátima; GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos. Perspectiva, v.23, n.2.,2005.